



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Setor de Gestão de Pessoas
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 011/2022

DEFINE CRITÉRIOS PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO RELACIONADAS À PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS NO ÂMBITO DO IFMG-CAMPUS SANTA LUZIA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, por meio da Comissão de Ações de Capacitação, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de necessidades específicas de ações de capacitação, conforme previsto na Resolução do Conselho Superior nº 28 de 30 de março de 2012, alterada pela Resolução nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, que institui o Programa Institucional de Capacitação do IFMG, em seu artigo 12, parágrafo 3º.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins desta regulamentação, o Programa de Capacitação é o conjunto de ações pedagógicas, compreendidas como aperfeiçoamento e qualificação, vinculadas ao planejamento institucional, que visam a promover, de forma permanente, o desenvolvimento integral dos servidores do IFMG, para que melhor desempenhem as suas atividades.

1.2. O Programa de Capacitação é destinado aos servidores que sejam selecionados mediante os critérios deste Edital, e tem como objetivo a aplicabilidade direta no setor de trabalho, contribuindo para a ampliação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores.

1.3. A divulgação e todas as informações referentes a este Edital serão feitas por meio da página eletrônica do IFMG - Campus Santa Luzia, e estará disponível na Gestão de Pessoas da unidade.

1.4. Os critérios serão avaliados por Comissão Avaliadora.

2. DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO

2.1. Os recursos destinados a investimentos em capacitação no IFMG-Campus Santa Luzia em 2022 foram divididos em programas de capacitação, conforme Quadro 01:

Quadro 01: Programa de Capacitação.

Programa de Capacitação		Descrição das Ações	Valor Total
1	Necessidades específicas de capacitação	Elencadas pelos setores, compreendendo: diárias e passagens para eventos (congressos, seminários, etc), cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos que envolvem os servidores da unidade.	R\$ 13.155,00

2	Apoio Financeiro à Qualificação	Concessão de bolsa para qualificação dos servidores.	R\$ 17.000,00
3	Ações de Qualidade de Vida	Ações realizadas pelo Campus, com profissionais qualificados, buscando a melhoria da Saúde e Bem estar dos servidores, assim como a melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho.	R\$ 3.410,00
Total			R\$ 33.565,00

* Os valores não utilizados nos programas de ações de capacitação poderão ser remanejados entre si. No caso de não haver demanda para utilização do recurso, este ficará à disposição do Campus Santa Luzia para utilização em outras demandas.

Parágrafo Único. Somente o item 1 "Necessidades específicas de capacitação" será normatizado pelo presente edital. O item 2 "Apoio Financeiro à Qualificação" será regido por edital específico, a ser divulgado pela Direção-Geral do Campus Santa Luzia. O item 3 "Ações de Qualidade de Vida" contemplará atividades propostas pela Gestão de Pessoas em conjunto com a Direção-Geral para os os servidores do Campus.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A regulamentação das ações de capacitação tem por objetivos:

I - atender aos interesses da administração do IFMG, com aplicabilidade direta no setor de trabalho, visando capacitar os servidores para o exercício de suas funções;

II - divulgar os trabalhos realizados no âmbito do IFMG;

III - promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão, visando à melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao Instituto e à comunidade;

IV - capacitar o servidor, adequando as competências requeridas para o exercício de suas atividades, de forma articulada com os objetivos e a função social do IFMG;

V - valorizar o servidor por meio de sua capacitação permanente e possibilitar a realização pessoal e profissional deste e o cumprimento de seu papel na Instituição; e

VI - propiciar a progressão por capacitação e incentivar a qualificação dos servidores.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para as necessidades específicas de capacitação, conforme item 1 do Quadro 1, os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Ser docente ou técnico administrativo efetivo do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.

b) A capacitação deve ter vinculação às atuais atividades do servidor ou à necessidade de capacitação para atuação profissional no IFMG-Campus Santa Luzia.

c) As solicitações das ações de capacitação deverão observar o princípio da economicidade visando sempre o menos oneroso para a administração.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será constituída pelo Diretor do campus uma Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, entre técnicos e docentes, presidida por um dos membros e, no caso de impedimento deste, o seu suplente para acompanhar, avaliar e classificar os pedidos para participação nos Programas de Capacitação.

5.2. A comissão de Ações de capacitação 2022 (Portaria 76/2022) foi encarregada de normatizar a concessão de recursos para as ações de capacitação do item 1 "Necessidades Específicas de Capacitação", relacionado à participação de servidores em cursos e eventos.

5.3. A Comissão Avaliadora receberá as inscrições e emitirá o resultado da avaliação em, até, 15 dias do recebimento dos processos de inscrição.

5.4. Os resultados, preliminar e final, serão encaminhados para publicação no site do IFMG – Campus Santa Luzia.

5.5. Os procedimentos das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo constarão em ata assinada por todos os membros.

5.6. Após finalizado o processo de seleção, a Comissão Avaliadora deverá encaminhar os documentos e processos de inscrição para a Gestão de Pessoas do Campus para arquivo e acompanhamento e para o setor de Comunicação do Campus para a devida publicação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas através de preenchimento de formulário eletrônico no período de 18/07/2022 a 17/08/2022.

§1º O formulário será disponibilizado aos servidores por e-mail institucional e através do link: [Levantamento de Necessidades de Capacitação 2022](#)

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado pela Comissão e constante neste documento.

§ 3º As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio servidor ou chefia imediata, podendo enviar mais de uma inscrição, desde que para Ações de Capacitação diferentes.

§ 4º Deverá ser enviado via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), **até o segundo dia útil após o término das inscrições**, parecer da chefia imediata, atestando se a capacitação atende às necessidades de qualificação do IFMG, conforme modelo anexo I, preenchido e assinado, Somente aqueles servidores que tiverem preenchido o formulário de levantamento das ações de capacitação deverão enviar este documento.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação das demandas recebidas será feita pela Comissão de Ações de Capacitação - CAC (Portaria 76/2022), observando os seguintes critérios:

- a) Ter relevância para as atividades exercidas pelo servidor no campus. (A justificativa apresentada pelo servidor no preenchimento do formulário eletrônico será de suma importância para a avaliação da relevância do curso/evento para suas atividades profissionais);
- b) Contemplar o maior número de servidores;
- c) Adequar o atendimento das solicitações ao recurso disponibilizado para a capacitação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Havendo empate entre os servidores inscritos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior intervalo de tempo sem afastamento para eventos de qualificação;
- b) maior tempo de efetivo exercício no IFMG; e
- c) maior idade.

9. DA EXECUÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Após os resultados das avaliações das capacitações, o servidor que for selecionado será informado da documentação necessária para dar prosseguimento ao processo de capacitação.

§ 1º Nenhuma participação em evento, curso ou treinamento poderá ser realizada sem a emissão prévia da nota de empenho.

§ 2º Solicitações com documentações pendentes não serão analisadas pela Comissão.

§ 3º Não serão aceitos documentos que não estiverem de acordo com as orientações e esta comissão não se responsabiliza pela não execução do processo em tempo hábil para participação.

10. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

10.1. Para finalização do processo (prestação de contas), o beneficiário deverá:

- a) Apresentar à Comissão comprovante de efetiva participação na capacitação (certificado ou declaração),

no prazo de 10 (dez) dias após a participação. No caso de atraso, o servidor deverá apresentar justificativa via processo SEI.

b) Preencher e encaminhar formulários de Pedido de Diárias e Passagens e de Comprovação de Viagem, com respectivos anexos, quando necessários.

10.2. O coordenador da área/setor deverá avaliar a melhor maneira de disseminar o conhecimento adquirido pelo servidor, seja através de minicurso, reunião ou outros meios, contribuindo para a ampliação e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores.

10.3. Em caso de participação em congresso com apresentação de trabalho, este deverá ser divulgado na página do IFMG.

10.4. Na prestação de contas, o servidor deverá comprovar, através de declaração assinada pela chefia imediata, qual o meio utilizado para compartilhamento dos conhecimentos adquiridos no evento.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente processo de seleção terá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Ação:	Data e Horários:
Inscrições	18/07/2022 a 17/08/2022
Envio do Parecer da Chefia	Até 19/08/2022
Avaliação das inscrições pela Comissão	A partir de 22/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 29/08/2022
Prazo para Recursos	24 horas a contar da publicação dos resultados
Resultado Final	A partir de 01/09/2022

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Conforme Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) todas as ações de capacitação deverão constar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) conforme anexo II.

12.2. Caso o requerimento do servidor seja aprovado, porém a área do curso ainda não esteja prevista no PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas), será encaminhada a solicitação de inclusão para a PROGEP, que envia as revisões à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas (SGP) a cada 90 (noventa) dias (cronograma consta no Anexo III). A SGP, que exerce a função de aprovação e fiscalização da execução do PDP, terá em média 30 dias para retorno. Somente após a aprovação da SGP sobre a ação de capacitação, os servidores poderão ser contemplados com o recurso.

12.3. Ainda conforme Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, a ENAP – Escola Nacional da Administração Pública, será a responsável pela execução das ações transversais (comuns a vários órgãos e servidores) para otimização dos recursos financeiros. Somente as necessidades que a ENAP não atenda podem ser contratadas externamente, neste caso será necessário justificativa do Diretor Geral do Campus ao processo de capacitação.

Parágrafo único. As inscrições para cursos que são ofertados pela ENAP, terão preferência de atendimento sobre os demais propostos, observando o decreto acima.

12.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG-Campus Santa Luzia o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

12.5. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas

na presente norma. As dúvidas e informações referentes ao processo de capacitação deverão ser encaminhadas para o e-mail capitacao.santaluzia@ifmg.edu.br.

Santa Luzia, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 15/07/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1252206** e o código CRC **D3DCE31B**.

23716.000800/2022-83

1252206v1